

Guia rápido das Instituições Financeiras

Bem-vindo ao tutorial do AntecipaGov, ferramenta que permite a realização de operações de crédito entre fornecedores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e instituições financeiras credenciadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação.

Para saber mais, clique e conheça a Instrução Normativa abaixo:

A [Instrução Normativa nº 82, de 21 de fevereiro de 2025](#), que revogou a IN nº 53/2020 e demais atos normativos anteriores relacionados.

1. Como funciona o AntecipaGov

O objetivo do AntecipaGov é facilitar a tomada de crédito de antecipação de contratos de fornecedores do Governo. Atualmente, é restrito a antecipação de recebíveis de contratos do Governo Federal, de órgãos pertencentes ao Sisg ou que utilizem o sistema Contratos Gov.br e que operem pagamentos via Siafi.

A solução é composta por dois módulos: o Portal AntecipaGov e o barramento de serviços de informação (APIs).

O Portal AntecipaGov <https://antecipagov.comprasnet.gov.br> é de uso exclusivo dos fornecedores do Governo, com acesso via interface web. Permite que o fornecedor solicite propostas de crédito a várias instituições financeiras simultaneamente, fazendo comparações e estimulando, assim, a concorrência até a escolha da melhor proposta. Orientações sobre como solicitar uma antecipação de recebíveis podem ser obtidas no Guia Rápido disponível em: <https://antecipagov.comprasnet.gov.br/AjudaFornecedor.aspx>

2. Como Contratar

O Portal AntecipaGov está liberado para uso dos fornecedores do Governo e não requer contratação para ser utilizado. O acesso pode ser feito por meio do endereço: <https://antecipagov.comprasnet.gov.br>

O conjunto de APIs AntecipaGov para uso pelas instituições financeiras possui autorização de uso específica. Primeiramente, cada instituição financeira interessada deve solicitar ao Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) seu credenciamento. Mais informações sobre o credenciamento podem ser consultadas conforme instruções do [Edital de Chamamento Público nº 0007/2025](#).

São três os tipos de instituições de crédito que podem operar no AntecipaGov:

Instituição Tipo I: instituição financeira que cede o crédito e opera diretamente no AntecipaGov, sem a intermediação de instituição gestora de plataforma. Precisa estar autorizada a operar pelo ente regulador de seu segmento. Deverá contratar o Serpro após credenciar-se junto à Central de Compras do **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos****.**

Instituição Tipo II: instituição financeira que cede o crédito e não opera sozinha no AntecipaGov, mas sim pela intermediação de instituição gestora de plataforma. Precisa estar autorizada a operar pelo ente regulador de seu segmento. Não será contratante do Serpro, pois, nesse caso, o contratante é a instituição gestora de plataforma.

Instituição Gestora de Plataforma: representa as Instituições Financeiras Tipo II, sendo utilizada como intermediária para as operações no AntecipaGov. Deverá contratar o Serpro após credenciar-se junto à Central de Compras do MGI.

OBS: Novas instituições foram equiparadas às instituições financeiras: todas as que operam com cessão fiduciária de direitos creditórios além das autorizadas pelo Banco Central, tais como CVM, Seguros Privados e Previdência.

Orientações sobre como solicitar o credenciamento podem ser consultadas aqui: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/noticias/gestao-lanca-edital-para-credenciar-instituicoes-financeiras-que-oferecerao-credito-via-antecipagov>

Passo a passo para a contratação - Instituição Privada

Depois de providenciado o credenciamento, a instituição de crédito poderá contratar o AntecipaGov. Para tanto, pode ser feito acesso ao e-Commerce do Serpro em [AntecipaGov | Loja SERPRO](#).

No caso de instituição financeira privada:

- 1 - Clique em "Sou Instituição Privada - Quero Contratar" na página da Loja Serpro.
- 2 - Se já tiver seu cadastro no Serpro, entre com seu login e senha. Caso contrário, crie sua conta para prosseguir no processo de contratação.
- 3 - Siga o fluxo de contratação.
- 4 - Após assinar o contrato, em até 10 minutos já terá acesso à Área do Cliente <https://cliente.serpro.gov.br>, onde poderá visualizar as chaves de acesso ao serviço.
- 5 - Agora é só fazer os ajustes na sua aplicação e utilizar o serviço.
- 6 - Para ver o seu histórico de uso, acesse a Área do Cliente.

Passo a passo para a contratação - Instituição Pública ou Associado de entidade representativa

Depois de providenciado o credenciamento, a instituição de crédito poderá contratar o AntecipaGov. Para tanto, pode ser feito acesso ao e-Commerce do Serpro em [AntecipaGov | Loja SERPRO](#).

No caso de instituição financeira pública ou associado de entidade representativa:

- 7 - Clique em "Sou Instituição Pública ou Associado - Quero Contratar" na página da Loja Serpro e preencha os dados solicitados. Ao finalizar o cadastro, o time de atendimento

comercial receberá a solicitação e irá escalar uma pessoa para entrar em contato. Caso já tenha seu Consultor de Negócio no Serpro, basta solicitar o contrato.

Como cancelar a contratação do serviço

O contrato pode ser cancelado a qualquer momento pela instituição financeira, por simples manifestação de vontade através na nossa [Central de Atendimento](#).

3. Quanto custa

O uso pelos fornecedores do Governo é livre via Portal AntecipaGov e sem custo.

Para uso pelas instituições financeiras não há custo fixo ou mensalidade a ser paga pelo serviço. O custo irá incidir em termos percentuais, conforme tabela abaixo, sobre as operações de crédito realizadas no mês:

Operação de antecipação de recebíveis	Percentual de Operação
Faixa 01 - até R\$ 300.000,00	0.42%
Faixa 02 - de R\$ 300.000,01 a R\$ 1.000.000,00	0.34%
Faixa 03 - de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	0.27%
Faixa 04 - de R\$ 10.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0.22%
Faixa 05 - acima de R\$ 100.000.000,00	0.17%

4. Orientações de acesso ao AntecipaGov

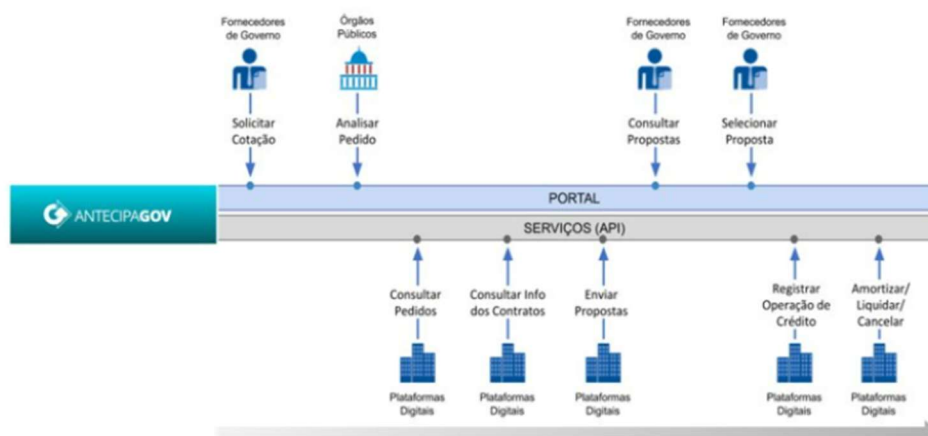
Depois de contratar o serviço do Serpro, o acesso das instituições financeiras deve ser realizado por meio de API. As APIs utilizam o protocolo OAuth2 para realizar a autenticação e autorização de acesso. Siga os passos descritos em: https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/api-antecipa-gov/pt/manual_integracao_api/, para se autenticar e consumir as apis do AntecipaGov.

- ❑ O acesso das instituições contratantes será mediante o consumo dos serviços (APIs) do barramento do AntecipaGov (documentação em <https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/api-antecipa-gov/pt/>):

Obter Cotações Disponíveis	Atualizar Domicílio Bancário
Consultar Contrato	Consultar Cronograma do Contrato
Consultar documentos do contrato (ComprasGov)	Consultar Empenhos do Contrato
Fornecer PDF ou .ZIP do Contrato	Consultar Faturas do Contrato
Consultar Empenho	Consultar Histórico do Contrato
Calcular Saldo Contábil	Consultar Itens do Contrato
Incluir Proposta	Consultar Histórico do Fornecedor
Consultar Proposta	
Obter Termo de Domicílio Bancário	
Registrar Operação de Crédito	
Consultar Operação de Crédito	
Amortizar Operação de Crédito	
Liquidar Operação de Crédito	
Cancelar Operação de Crédito	
Consultar Regularidade no SicaF	

* Os serviços funcionam 24 horas por dia, mas a consulta aos pedidos de cotação de crédito será atualizada apenas 1 vez ao dia, às 6:00h da manhã.

5. Fluxo Cronológico das Etapas do AntecipaGov



1 - O fornecedor faz o pedido de antecipação de crédito, chamado de cotação, por meio do Portal AntecipaGov em <https://antecipagov.comprasnet.gov.br>

2 - O órgão do governo que contratou o fornecedor (Uasg) é solicitado para, em até 10 dias úteis, responder algumas perguntas sobre o contrato, por meio do Portal AntecipaGov em <https://antecipagov.comprasnet.gov.br/governo:>

- a) se a execução está suspensa ou sequer foi iniciada;
- b) se há formalização no processo quanto à paralisação da execução;

- c) se há formalização no processo voltada à redução de quantitativos ou de valor do contrato;
- d) se há formalização no processo voltada à rescisão contratual;
- e) se há formalização no processo voltada à execução da garantia de execução do contrato.

A Uasg pode ou não responder as perguntas acima, pois as respostas não são obrigatórias. Quando responder ou quando finalizarem os 10 dias úteis, a cotação será liberada para o envio de propostas pelas instituições financeiras.

3 - A instituição financeira consulta as cotações disponíveis por meio da API Obter Cotações Disponíveis - item 5.15 do [Manual de Integração](#)

4 - A instituição financeira consulta demais informações para subsidiar a análise da cotação, em até 5 dias úteis:

- a** - Consultar Contrato - item 5.1 do [Manual de Integração](#)
- b** - Consulta Documentos do Contrato - item 5.2 do [Manual de Integração](#)
- c** - Consultar Empenho com força de contrato - item 5.3 do [Manual de Integração](#)
- d** - Calcular Saldo Contábil - item 5.10 do [Manual de Integração](#)
- e** - Fornecer PDF ou ZIP do contrato - item 5.13 do [Manual de Integração](#)
- f** - Histórico de Antecipações do Fornecedor - item 5.33 do [Manual de Integração](#)
- g** - Consultas de Regularidade do Fornecedor no Sicaf - itens 5.17 a 5.26 do [Manual de Integração](#)
- h** - Consultar Cronograma do Contrato - item 5.28 do [Manual de Integração](#)
- i** - Consultar Empenhos do Contrato - item 5.29 do [Manual de Integração](#)
- j** - Consultar Faturas do Contrato - item 5.30 do [Manual de Integração](#)
- k** - Consultar Histórico do Contrato - item 5.31 do [Manual de Integração](#)
- l** - Consultar Itens do Contrato - item 5.32 do [Manual de Integração](#)

5 - A instituição financeira envia uma proposta para a cotação do fornecedor em até 5 dias úteis da disponibilização da cotação pelo AntecipaGov, por meio da API Incluir Proposta - item 5.14 do [Manual de Integração](#)

6 - A instituição financeira consulta a situação da proposta encaminhada por meio da API Consultar Cotação com Proposta - item 5.11 do [Manual de Integração](#) e da API Consultar Proposta - item 5.12 do [Manual de Integração](#)

7 - O fornecedor escolhe a proposta que melhor atende sua necessidade em até 2 dias úteis, por meio do Portal AntecipaGov em <https://antecipagov.comprasnet.gov.br>;

8 - A instituição financeira e o fornecedor interagem pessoalmente, conforme procedimentos de cada instituição financeira, para formalizarem entre si o instrumento de antecipação dos recebíveis;

9 - O fornecedor cadastra no AntecipaGov o novo domicílio bancário vinculado (conta domicílio**) à antecipação realizada, por meio do Portal AntecipaGov em <https://antecipagov.comprasnet.gov.br>;**

10 - A instituição financeira registra a operação de crédito no AntecipaGov, em até 20 dias úteis após o aceite da proposta pelo fornecedor, por meio da API Registrar Operação de Crédito - item 5.5 do [Manual de Integração](#) sinalizando que a antecipação de recebíveis foi realizada. A partir deste momento, os valores devidos dos contratos associados ao pedido serão pagos pelo órgão do governo (Uasg) na **conta domicílio informada. Outros pedidos de antecipação para o mesmo contrato poderão ser ofertados somente pela mesma instituição financeira, enquanto perdurar o empréstimo anterior;**

11 - O fornecedor encaminha para o órgão (Uasg) o **Termo de Vinculação de Conta Domicílio, conforme Anexo IN 82/2025;**

12 - A instituição financeira pode acompanhar no AntecipaGov as atualizações financeiras do contrato, tais como pagamentos realizados, por meio da API Calcular Saldo Contábil - item 5.10 do [Manual de Integração](#).

13 - A instituição financeira informa ao AntecipaGov as amortizações ocorridas, em até dois dias úteis após o fato, por meio da API Amortizar Operação de Crédito - item 5.7 do [Manual de Integração](#).

14 - A instituição financeira informa ao AntecipaGov a liquidação da operação de crédito, em até dois dias úteis após o fato, por meio da API Liquidar Operação de Crédito - item 5.9 do [Manual de Integração](#).

6. Quais instrumentos podem ser utilizados para antecipação de recebíveis?

Podem ser utilizados contratos ou empenhos com força de contrato que estejam vigentes, firmados com a Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional, de serviços contratados por órgãos pertencentes ao SISG ou que utilizem o sistema Contratos Gov.br (como é o caso das Forças Armadas). Para verificar se o órgão pertencente ao SISG, pode ser consultado em:

https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fcompras%2Fpt-br%2Facesso-a-informacao%2Fconsulta-detalhada%2Flista-uasgs%2Flista_uasgs.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK

Obs: Pesquisar pelo código da Uasg na coluna C ou pelo nome na coluna D.

Exemplo:

STATUS UASG ** = INATIVA	COD UNIDADE GESTORA	NOME UNIDADE GESTORA	USO SISG
	160487	CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	N

Se o órgão for pertencente ao SISG a coluna USO SISG trará a informação “S”.

Podem ser associados contratos e empenhos juntos em um mesmo pedido ou separadamente, conforme a necessidade.

O valor da solicitação de antecipação está limitado a 70% do saldo a receber dos contratos e empenhos com força de contrato selecionados.

Seu contrato não precisa ter esta cláusula para que você tenha direito, basta que o órgão a ele vinculado seja integrante do SISG ou que celebrem o Termo de Acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, com a opção de adesão ao Sistema Contratos Gov.br e Portal AntecipaGov. **Empenhos com força de contrato também não precisam de nenhuma adequação.**

Uma vez realizada uma antecipação de recebíveis para um determinado contrato ou empenho com força de contrato, para utilizar o saldo restante em nova antecipação, somente será possível com a mesma instituição financeira enquanto vigorar a operação de crédito. O AntecipaGov faz o bloqueio por meio do envio das propostas, permitindo somente o envio de proposta pela mesma instituição financeira anterior. O **CNPJ da instituição financeira anterior será informado na API Obter Cotações Disponíveis na API Obter Cotações Disponíveis, na lista de contratos/empenhos com força de contrato, se houver.**

7. Como são realizados os pagamentos?

As instituições de crédito receberão o pagamento mediante **conta domicílio do fornecedor, cadastrada pelo órgão do Governo no sistema SIAFI.**

Para ter acesso à antecipação de créditos, o fornecedor utilizará o **Termo de Vinculação de Conta Domicílio (anexo II da IN nº53/2020 da SEGES/MGI) e, em até dois dias úteis após a assinatura do contrato com a instituição financeira, deverá entregá-lo à Uasg. A Uasg efetuará o registro da **conta domicílio** em até 2 dias úteis.**

A **conta domicílio é bloqueada para movimentação, de forma a reduzir riscos tanto da Administração Pública quanto das instituições financeiras.**

Durante a vigência da operação de crédito, os pagamentos serão realizados pelo Governo na conta indicada, condicionados ao cumprimento das obrigações contratuais do fornecedor junto ao órgão contratante.

O saldo restante da parcela, se houver, deverá ser transferido pela Instituição Financeira para a conta do fornecedor, em até 1 dia útil.

8. Consulta das cotações enviadas pelos fornecedores

Diariamente, podem ser consultadas as cotações enviadas pelos fornecedores por meio da API Obter Cotações Disponíveis - item 5.15 do [Manual de Integração](#)

A API apresenta as cotações liberadas no dia anterior, ou seja, que podem receber propostas de crédito pelas instituições financeiras a partir das 6:00h, de forma que é preciso consultá-la somente uma vez ao dia.

A cotação é liberada para envio de propostas assim que for analisada pelo gestor da Uasg ou até que seja transcorrido o prazo de 10 dias úteis para aguardo da análise.

As instituições financeiras terão o prazo de 5 dias úteis da liberação da cotação para enviar sua proposta de crédito.

9. Envio de proposta de antecipação de crédito

As instituições financeiras terão o prazo de 5 dias úteis da liberação da cotação para enviar sua proposta de antecipação de crédito.

Como subsídio para análise da cotação pela instituição financeira, podem ser utilizadas as demais APIs do AntecipaGov para análise dos contratos ou empenhos com força de contrato e situação do fornecedor:

- a** - Consultar Contrato - item 5.1 do [Manual de Integração](#)
- b** - Consulta Documentos do Contrato - item 5.2 do [Manual de Integração](#)
- c** - Consultar Empenho com força de contrato - item 5.3 do [Manual de Integração](#)
- d** - Calcular Saldo Contábil - item 5.10 do [Manual de Integração](#)
- e** - Fornecer PDF ou ZIP do contrato - item 5.13 do [Manual de Integração](#)
- f** - Histórico de Antecipações do Fornecedor - item 5.33 do [Manual de Integração](#)
- g** - Consultas de Regularidade do Fornecedor no Sicaf - itens 5.17 a 5.26 do [Manual de Integração](#)
- h** - Consultar Cronograma do Contrato - item 5.28 do [Manual de Integração](#)
- i** - Consultar Empenhos do Contrato - item 5.29 do [Manual de Integração](#)
- j** - Consultar Faturas do Contrato - item 5.30 do [Manual de Integração](#)
- k** - Consultar Histórico do Contrato - item 5.31 do [Manual de Integração](#)
- l** - Consultar Itens do Contrato - item 5.32 do [Manual de Integração](#)

A instituição financeira envia uma proposta, por meio da API Incluir Proposta - item 5.14 do [Manual de Integração](#)

A proposta enviada pode ser consultada por meio da API Consultar Cotação com Proposta - item 5.11 do [Manual de Integração](#) e da API Consultar Proposta - item 5.12 do [Manual de Integração](#).

Se houver operação de crédito em vigor para o mesmo contrato ou empenho com força de contrato, somente poderá ser enviada nova proposta pela mesma instituição de crédito. O **CNPJ da instituição financeira anterior será informado na API Obter Cotações Disponíveis na API Obter Cotações Disponíveis, na lista de contratos ou empenhos com força de contrato, se houver.**

A instituição financeira, ao enviar a proposta, a API validará a data de vigência dos instrumentos (contratos) presentes. Será verificado se a data da última parcela é anterior à data de término do contrato. Caso haja divergência entre essas datas, o sistema não formalizará a proposta de crédito e indicará os contratos que não estão em conformidade com essa regra.

Exemplo:

```
{
  "status": "9",
  "message": "Erro",
  "timestamp": "2024-05-31T09:46:52Z",
  "error": [
    {
      "message": "Cotação possui contrato(s) com data da última parcela superior a data da vigência",
      "field": "cotacao",
      "value": "C-1709314070061"
    },
    {
      "message": "Lista de contratos rejeitados",
      "field": "contratos",
      "value": "2024NE000481,2024NE000541"
    }
  ],
  "identifier": "8ac8e251-b30a-4452-8d47-77c92c550428"
}
```

10. Seleção da proposta de crédito pelo fornecedor

O fornecedor deverá selecionar a proposta de sua preferência; para selecionar uma proposta de crédito, o fornecedor deve clicar em **“Aceitar”** na tela de detalhamento da proposta no Portal do AntecipaGov:

<http://www.serasa.gov.br>
Data da proposta
14/08/2020
<https://antecipagov.comprasnet.gov.br/>

Taxas e impostos

IOF	CET	TAC
R\$ 1.789,60	R\$ 2.684,40	R\$ 4.474,01

CotaçãoC-1596745641487



Agora não

Aceitar

Ao clicar em “**Aceitar**”, o fornecedor poderá ser direcionado para o site da instituição financeira ou uma página por ela definida, caso tenha sido informado endereço internet no campo “link Proposta” no momento do envio da proposta. Essa forma de trabalho é útil para a instituição financeira ser prontamente notificada de que sua proposta foi aceita, por exemplo, ou para facilitar o contato com o fornecedor, passando a ele detalhes de contato. De toda forma, é possível consultar se a proposta foi aceita por meio das APIs de consulta de propostas.

O fornecedor e a instituição financeira deverão, em até 20 dias úteis, a contar da seleção da proposta pelo fornecedor, formalizar os instrumentos com vistas à cessão fiduciária da operação de crédito. O instrumento contratual deverá observar as exigências legais estabelecidas no art. 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Não há modelo de instrumento contratual padronizado pelo AntecipaGov.

 Caso o fornecedor **não escolha uma proposta de crédito** de seu interesse, em **até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo** para as instituições financeiras apresentarem suas propostas, a solicitação de Cotação registrada no Portal será cancelada automaticamente.

11. Cadastro e Envio do ****Termo de Vinculação de Conta Domicílio Bancário****

Depois de formalizados os instrumentos com vistas à operação de crédito e aberta a **conta domicílio****, a qual será o domicílio bancário para o pagamento dos créditos dos contratos ou empenhos, o fornecedor deve, em até dois dias úteis:**

1. Cadastrar no AntecipaGov o Domicílio Bancário:

Na lista “Minhas Cotações” e, na Cotação desejada, o fornecedor deve acessar o ícone “Ver parecer”

Cotação	Situação da cotação	Data da cotação	Contrato(s)/instrumento(s) equivalente(s)	Valor solicitado	Ação
C-1632838104563	Cancelada por decurso de prazo das plataformas	6 Jun	00036/2015	R\$ 1000,00	
C-1621536056284	Finalizada	31 Ago	00036/2015 00002/2019	R\$ 25 000,00	 
C-1627926127707	Finalizada	19 Set (4 semanas atrás)	00036/2015	R\$ 10 000,00	 

Na tela de detalhes da Cotação, localizar a sessão de informações bancárias e acessar a sessão link "Incluir dados da Conta Vinculada":

Cotação: C-1621536056284

Data da Cotação	CNPJ do Fornecedor
31/08/2022 15:59:00	11.111.111/1111-11
Valor Solicitado	Nome do Fornecedor
R\$ 25 000,00	Nome do Fornecedor
Data Envio para Proposta	
31/08/2022 15:59:00	
Data Receção Proposta	
31/08/2022 15:59:00	
Situação da Cotação	
Finalizada	

Código do Banco	Nome do Banco	CNPJ do Banco	Agência	Conta Vinculada	Endereço do Banco	Ação
Incluir dados da Conta Vinculada						

Preencher o formulário de Domicílio Bancário que será exibido:

Formulário de Vínculo de Domicílio Bancário

Dados Bancários	Dados do Fornecedor
Código do Banco:	Endereço (Fornecedor):
Nome do Banco:	CNPJ Matriz:
CNPJ Instituição Financeira da Conta Vinculada:	CNPJ Filiais:
Endereço Instituição Financeira da Conta Vinculada:	+ Adicionar - Remover
Agência:	Representante (s) Legalis):
Conta Vinculada:	+ Adicionar - Remover

Termo(s) de domicílio bancário (anexos)
Sem documentos anexados.

[Voltar](#)
[Gerar Termo do Domicílio Bancário](#)

Gerar o Termo acionando o botão "Gerar Termo do Domicílio Bancário".

Declarar ciência e Registrar o Termo:

Visualizar o Termo de Domicílio Bancário gerado ou realizar download do arquivo .pdf correspondente, que é munido de controle de integridade (Hash: dados informados + data de geração + ip do usuário gerador):

2. Encaminhar o Termo de Domicílio Bancário à unidade de Governo (Uasg):

O fornecedor deverá encaminhar o Termo de Vinculação de Conta Domicílio, gerado no passo anterior, à unidade gestora do serviço no Governo (Uasg), para que seja efetivado o registro da conta domicílio, conforme previsão da Instrução Normativa nº 82, de 21 de fevereiro de 2025.

O envio do termo é realizado automaticamente, fora do sistema AntecipaGov, não necessitando de contato direto do fornecedor com o responsável na Uasg que realiza a gestão do contrato de prestação de serviço.

✦ A instituição financeira pode consultar o Termo de Vinculação de Conta Domicílio gerado pelo fornecedor por meio da API Obter Termo de Domicílio Bancário – item 5.16 do [Manual de Integração](#).

12. Registro da operação de crédito

A instituição financeira deve registrar a operação de crédito no AntecipaGov **em até 20 dias úteis após o aceite da proposta pelo fornecedor, conforme item 4.2 da IN nº 82/2025** de antecipação dos recebíveis. Pode ser feito por meio da API Registrar Operação de Crédito - item 5.5 do [Manual de Integração](#)

A partir do momento do registro da operação de crédito, os valores devidos dos contratos associados ao pedido serão pagos pelo órgão do governo (Uasg) na **conta domicílio** informada. Outros pedidos de antecipação para o mesmo contrato poderão ser ofertados somente pela mesma instituição financeira, enquanto perdurar o empréstimo.

As amortizações ocorridas devem ser informadas ao AntecipaGov em até dois dias úteis após o fato, por meio da API Amortizar Operação de Crédito - item 5.7 do [Manual de Integração](#)

Quando acontecer a liquidação da operação de crédito, deve ser informado em até dois dias úteis após o fato, por meio da API Liquidar Operação de Crédito - item 5.9 do [Manual de Integração](#)